



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 75/90

Sala das Sessões, 19 de Junho de 1990.
[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que o Setor de Trânsito da Prefeitura houve por bem sinalizar, como área de estacionamento privativo da Administração, quase toda a extensão fronteiriça do Edifício Duque de Caxias, na Rua Duque de Caxias, onde se instala o Anexo II da Prefeitura;

Considerando que a área delimitada atinge a única entrada do estabelecimento comercial (Bar Ponto Chic) que funciona no andar térreo desse prédio, havendo permanentemente uma tabuleta de balizamento junto ao meio-fio, bem na direção da porta do dito estabelecimento;

Considerando que esse fato é causador de transtorno não só para a freguesia do bar, mas principalmente para os fornecedores, que vêm prejudicado seu movimento de carga e descarga;

Considerando que a Administração pode abrir mão de alguns metros desse estacionamento privativo, sem nenhum prejuízo digno de nota;

Nestes termos, Indico ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, sejam adotadas medidas para reduzir a extensão do citado estacionamento privativo, de forma a liberar a entrada do estacionamento comercial, sensivelmente prejudicado pela disposição atual.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 1990.

[Assinatura]
Joaquim Quintino Filho

Vereador